



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 090/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 086/2021
Data: 03/12/2021

**Altera a Lei Municipal nº 039/2020, de 23 de
dezembro de 2020.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo
Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal 039/2020, de 23 de dezembro
2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de
Créditos Suplementares até o limite de 45% da sua despesa
total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias,
com a finalidade de suprir insuficiências de dotações
orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes
de:"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 03 de dezembro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para aumentar de 35% para 45% a abertura de Créditos Suplementares da despesa total fixada, mediante Decreto, tendo em vista o excesso de arrecadação ocorrida no presente exercício.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.



**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.**

